



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 018/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Em virtude do feriado de carnaval, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, nos dias 16, 17 e 18/02/2015, ressalvados os setores de saúde e limpeza pública, que deverão trabalhar normalmente, devido as ações e serviços de combate ao mosquito Aedes Aegypti, causador da dengue, que não podem ser interrompidos.

Art. 2º. Os servidores da Prefeitura Municipal, lotado nos outros setores poderão entrar em recesso, porém, as ausências ao trabalho nos dias 16 e 18 serão registradas no banco de horas e deverão ser compensados por convocação da administração municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal